



Atos do Executivo

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 024/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2020/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS, SENDO: FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, SERRA MÁRMORE, CARRINHO DE CARGA, ENROLADOR P/ MANGUEIRAS, PLACAS SINALIZADORAS E MULTIMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 5.112,74

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 03/03/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/03/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de março de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de março de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de março de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 28 de fevereiro de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello.
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	2
SEMTer - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	2
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 015/2020/GA/IPMV

EMENTA: Nomeia MOACIR NORIO UEDA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2018/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MOACIR NORIO UEDA, matrícula 34, na Função Gratificada de Controlador Geral do IPMV FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive financeiros retroagem a 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 21 de fevereiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
31.086/1998	MANOELITA ROMEIRO DE ARAÚJO	16	36	06
52.039/2020	EDILAINE PINHEIRO PEDRO MITTMANN E ODEMIR MITTMANN	01-R	24	35
41.139/2005	JOSE DE OLIVEIRA BARROS	03	20	07

Vilhena(RO), 02 de março de 2020.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 93 / 2020**Natureza: Normal**

DATA: 02/03/2020 PROTOCOLO: 1032 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 08.175.591/0001-40**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA SERRA DE BRAGANÇA, 876**Bairro:** VILA GOMES **Cidade:** SÃO PAULO - SP**CEP:** 03.318-000**Telefone:****OBJETO**

Devido ao aumento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento é necessária a aquisição de novas licenças de software de engenharia CAD / SketchUp Pro, a referida contratação é fundamentada na elaboração e estruturação de projetos arquitetônicos e de arquitetura para atender a demanda institucional referente a obras, desenvolvidos pela equipe técnica de servidores lotados nesta secretaria, e considerando as funcionalidades e ferramentas dos referidos softwares, informamos que tratam-se dos únicos softwares que atendem as necessidades da instituição com licenças vitalícias / perpétuas.

JUSTIFICATIVA**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2020****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 93 / 2020****Natureza: Normal**

1	1	87587	ZWCAD PRO 2020 – Softlock – Licença Permanente – Monousuário ou em Rede a partir da aquisição de 03 unidades. Idioma Português/ Inglês; Abre e salva arquivos em DWG, DXF, DWT compatível com versões 2019 AutoCAD ou superior; Abre salva e edita projetos realizados em ambiente 2D e 3D; Acesso de comandos apenas com gestos de mouse; Medição perímetros, áreas e volumes do desenho; Possuir recurso smart select de layers; Que possua recurso Smart Peek, pré-visualização de todos os desenhos aberto dentro do projeto; Possuir Licença Vitalícia; Possui ferramentas para desenho: pontos, linhas, polilinhas, arcos etc; Exportar para PNG, JPEG, PDF; Possui recursos para criação e edição de tabelas, através do Excel, ou Word; Possui recursos para chanfrar e arredondar objetos; Possui recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção; Possui recurso para estender objeto para que interseccione com um outro; Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; Possui recurso de Hachura; Possui recurso para cortar uma hachura com base em um objeto que a esteja cruzando; Possui o comando Design Center inserção de blocos, layers, configurações de cotas e textos de modo dinâmico; Possui recurso para edição do texto no local em que foi criado, possibilitando formatações para tabulação, configuração de espaçamento entre linhas, inserção de símbolos, texto oblíquo, alinhamento, etc; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de entidades selecionadas na tela; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de pontos inseridos pelo usuário na tela; Ferramenta para medição de áreas a partir de áreas desenhadas pelo usuário na tela. O ZWCAD PRO 2020 possui ferramentas exclusivas que nenhum outro CAD possui, que são: Smart Plot, Smart Voice e Smart Mouse. Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 03 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.	UND	30.00	2,624.0000	78,720.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2020****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 93 / 2020****Natureza: Normal**

1	2	87588	Licenças de uso do software SketchUp Pro 2020, Fabricante Trimble na última versão disponível, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção das licenças pelo período de 12 (doze) meses. Licenciamento do tipo perpétuo. Software para modelagem 3D Profissional modelo de geo-localização, cria, modifique e compartilhe modelos em 3D; possui operações booleanas tais como: Intersect, Union, Subtract, entre outras. Cria modelos ortográficos, isométricos e em perspectiva, em escala e dimensionadas; faça apresentações com dimensões, texto e elementos gráficos; configura objetos com as opções de componentes dinâmicos; possui ferramenta interna de procurar elementos diretamente na plataforma do 3D warehouse; possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; tem disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto; - disponível em Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Japonês, e Português; -importa ou exporte diversos formatos 2D e 3D, incluindo DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; possui função para gerenciar grupos de layers permitindo, visualiza-los ou não; cria modelos inteligentes com comportamentos e atributos personalizados ; modelos possam ser animados, escalonados e replicados; cria componentes configuráveis que tomam o lugar de milhares de componentes estáticos; transforma os desenhos em esboços mais "humanizados"; transforma qualquer traço "escaneado" em um estilo personalizado; usa as imagens do Street View do Google para adicionar texturas de foto; Importa e salva qualquer coisa que encontrar no Armazém 3D em sua unidade local. Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 12 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.	UND	6.00	3,838.0000	23,028.00
Total:							101,748.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007 /SEMUS/2020

ALTERA A PORTARIA Nº 048/SEMUS/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE CORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 43.555/2018, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Alterar o seguinte Membro:

Edson Neves – que passa a atuar como Tutor no Programa de Residência Multiprofissional em Urgência/Trauma e permanece como Preceptor no Programa de Reabilitação Física nos Núcleos de Enfermagem.

Excluir o seguinte Membro:

Francynny Christian de Paula Athaides - preceptora do núcleo de enfermagem do Programa de Urgência/Trauma.

Bárbara Dalinze Marcelino Ludtck –Tutora dos núcleos de Psicologia dos Programas de Residência Multiprofissional de Urgência/Trauma, Intensivismo e Reabilitação.

Incluir o seguinte Membro:

Milena Tomé Figueiredo – como preceptora do núcleo de enfermagem do Programa de Urgência/Trauma.

Diene Carla dos Santos Nepomuceno - como tutora e/ou preceptora do núcleo de psicologia dos Programas de Urgência/Trauma e Intensivismo

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Coordenadores:

Programa	Servidor
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Janio Marques Vieira de Souza
Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	Alessandra Naiara dos Santos Feitosa Aredes
Residência Médica em Pediatria	Jhony Winston de Sá Aredes
Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por imagem - RDDI	João Alves Therly Lopes Zoche
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Sara Yamone Zygoski Portela da Silva
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Natalia Bianchini Dodo
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Aline Fernanda Barbosa Bernardo
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna Mônica da Silva Wobeto
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Débora Cristina de Andrade Atilio

- a) 1º Considerando que a Prefeitura Municipal de Vilhena é a Instituição Executora dos Programas de Residências Multiprofissionais da Saúde e a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena- FAEV é a Instituição Formadora destes Programas de Residência Multiprofissional da Saúde - exceto as Residências Médica em Medicina de Família e Comunidade, em Ginecologia e Obstetrícia, em Pediatria e o Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – RDDI fica explicitado que o Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação é pessoa vinculada especificamente a Instituição Formadora.

§ 2º Conforme o Art. 3º da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, a designação dos coordenadores dos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Residência Médica em Pediatria surtirá efeito a partir da contratação dos referidos profissionais médicos.

Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	
Odontologia	Valeria Barão Machado Rockenbach
Serviço Social	Debora Cristina de Andrade Atilio
Psicologia	Maria Zilda Golin
Enfermagem	Rosalina de Oliveira Reis
Farmácia	Renata Favoni Biudes
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Claudia Lucrécia Matos Silva
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	
Odontologia	Jean Magalhães
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Psicologia	Diene Nepomuceno
Enfermagem	Thais Sene Campos
	Edson Neves
Farmácia	Nivia Maria Carvalho Azambuja
Fisioterapia	Ana Claudia Saraiva Maldonado
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	
Psicologia	Edna Mônica da Silva Wobeto
Enfermagem	Susiane Bonfim Martins Costa
Serviço Social	Fabiana Diniz da Silva Araldi
Residência Multiprofissional em Intensivismo	
Odontologia	Jean Magalhães
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Psicologia	Diene Nepomuceno
Enfermagem	Natália Bianchini Dodo
Farmácia	Nivia Maria Carvalho Azambuja
Fisioterapia	Ana Cláudia Saraiva Maldonado
Residência Multiprofissional em Reabilitação	
Psicologia	
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Serviço Social	Fabiana Diniz Silva Araldi
Terapia Ocupacional	Sueli Sati Kwada Fonteles
Fonoaudióloga	Marcos de Moraes Rosas
Fisioterapia	Wellen Germiniano de Oliveira da Silva

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Andrea de Souza do Norte Daniele de Oliveira Santana Danielle Cristine Pereira de Arruda Débora Cristina de Andrade Atilio Fátima Duarte Jorcilene Maria Salton de Lara Juliana Maria Vicente Maria Juciclea de Moraes Keppe Maria Lima Siqueira Sato Renato Melo e Lima Sammy Priscila Minozzo Valdir Caetano Junior <u>Valéria Amanda Azevedo</u>
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Angélica de Quadros Claudia Lucrécia Matos Silva Patrícia da Silva Moura. <u>Therly Lopes Zoche</u>
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Aodrei Márcia Pedotti Ana Claudia Saraiva Maldonado Dalila Elizandra Cerozini Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto Geovana Aparecida Maciel Pereira Jean Magalhães Leonemar Bittencourt de Medeiros Maria da Conceição Lima Ribeiro Milena Tomé Figueiredo Thais Sene Campos <u>Thiago Bruno Reis Araujo</u>
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Aodrei Márcia Pedott Bruno Guimarães Tavares Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Dalila Elizandra Cerozini Huama Monteiro de Brito Jean Magalhães João Pedro Sanches Martins Marcos Roberto Bonfim Martins Natalia Bianchini Dodo Nelía Regina Gedro Rocha Sinara Matiko Faria Mitsugui <u>Thiago Bruno Reis Araujo</u>
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Aline de Araújo Gonçalves Pereira Edson Neves Fabiana Diniz Silva Araldi Marcos de Moraes Rosas Regiane Bohn de Aquino Sueli Sati Kwada Fonteles <u>Wellen Germiniano de Oliveira da Silva</u>
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Aline de Fátima Lima Maria Zilda Golin <u>Edna Mônica da Silva Wobeto</u>
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	André Monteiro de Alcantara de Oliveira Cariel Benedita da Silva Denti Edilson Alves da Silva Sávio Eduardo Amorim da Silva Thiago Lobianco Viana <u>Wagno da Mota Comini</u>

§ 1º Os preceptores estarão atuando na preceptoria quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Vilhena, 26 de fevereiro de 2020

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 470/2020/SEMOSP, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de material (cascalho laterítico), para aplicação em estradas rurais e em vias urbanas do Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 46.679/2019, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: S.SALLA ME, os lotes 1 e 2 perfazendo o valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

Valor total a Homologar R\$: 217.000,00.

Publique-se em 02/03/2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



Nº 2920

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 029/2020

DESIGNA O GESTOR E A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Gestor e a Comissão de Acompanhamento da Prestação de Serviços de Publicidade desta Câmara de Vereadores, de acordo com a Cláusula Sétima, item 7.1.1, e a Cláusula Onze, item 11.1.2, do Contrato celebrado com a Agência Alpha Films Ltda – EPP, autos do Processo Administrativo no 008/2019:

- GESTOR DO CONTRATO – Osías Hernán Labajos Lagos
- Comissão de Acompanhamento da Prestação de Serviços de Publicidade:

PRESIDENTE – Nilcemar Dias de Almeida

SECRETÁRIO – José Roberto Figueiredo

MEMBRO – Mateus Santana de Faria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 18 de fevereiro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 031/2020

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR UDSON DE CAMARGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com os incisos II e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor UDSON DE CAMARGO, Matrícula no 500134, Assessor Parlamentar da Presidência, lotado na Chefia de Gabinete da Presidência, no período de 19 de fevereiro a 9 de março de 2020, de acordo com o artigo 221 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar no 237, de 2 de maio de 2016, conforme o Processo de Recursos Humanos no 005/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 28 de fevereiro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**